PROJETO DE LEI Nº 4/65 e 6/65

1º PERIODO LEGISLATIVO

EM 11-?-65- TEXTO FINAL--

CRIA UNIDADE ESCOLAR NA LOCALIDADE DE CAMPINA DO TAMANDUÁ

Autor: Prefeito Municipal

Substitutivo pela Comissão de Educação e Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Ofício N. X-X-X-X-X

PROJETO DE LEI Nº. 4/65

CRIA UNIDADE ESCOLAR.

ANTONIO MARON BECIL, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criada uma unidade escolar, com a denominação de Escola Mixta Municipal "ESTANISLAU PROCOPIACK", na localidade Tamanduá (Fazenda Procopiack).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em 2 de fevereiro de 1965.

Antonio Maron Becil

Prefeito Municipal.